



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª região
PARANÁ

Origem: Vara do Trabalho de Rolândia-PR
Autos: 0002722-07.2016.5.09.0669
Mandado Id: 074ec64

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado acima, passado a favor de **JEFFERSON APARECIDO NEVES PINTO**, em face de **FLANIO MARCOS DE SOUZA & CIA LTDA - ME E OUTROS (3)**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **avaliação** dos bens penhorados, quais sejam:

- a) Um torno mecânico – R\$ 8.000,00 (oitocentos reais);
- b) Uma furadeira de bancada – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) Um cofre vertical – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) Uma ponteadeira – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e) Um armário de aço – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- f) Três computadores compostos por monitor, teclado e CPU – R\$ 500,00 cada um (quinhentos reais);
- g) Dois receptores de alarme – R\$ 1.500,00 cada um (um mil e quinhentos reais);
- h) Um televisor de 42 polegadas – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- i) Uma impressora – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

AVALIAÇÃO TOTAL – R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente Auto.

FERNANDA RUIZ DE ASSIS COELHO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

